

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Cultural e
Comunitária Amigos de Treze
Tílias para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Treze Tílias,
Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 20 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

